



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 316

de 31 de julho de 2002

“Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2002, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projetos	Objetivos
Reforma do Prédio – Albergue Noturno	- Adequar as instalações às necessidades do serviço do Albergue para atender a população migrante, itinerante e mendicante.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
0824400041	045	Reforma do Prédio – Albergue Noturno	20.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 3º – O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza da despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
1545200212	031	Manutenção e conservação de vias urbanas	20.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO